



**EDITAL nº 03, de 26 de abril de 2017.**

## **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PNP/CAPE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA)**

### **1. FINALIDADE**

A Comissão de Bolsas do PPGCA, designada pela Resolução nº 75, de 21 de julho de 2016, no uso de suas atribuições torna público o presente edital com a finalidade de selecionar candidato a quota de bolsa de Pós-Doutorado PNP/CAPE, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/UFMS.

### **2. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

De 02 a 15 de maio de 2017 estarão abertas as inscrições para seleção de bolsista PNP/CAPE, à uma vaga vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA). As atribuições de atividades ao bolsista atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGCA. A referida bolsa terá validade por doze meses, podendo ser renovada de acordo com as normas da Portaria nº 86 da CAPE, de 03 de julho de 2013 e avaliação anual de desempenho realizado pelo Colegiado do Programa.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. A Comissão Avaliadora será formada por três docentes permanentes do PPGCA indicada pela Comissão de Bolsas do PPGCA. Não poderão participar da comissão professores que tenham tido relação apresentada no Currículo Lattes dos candidatos como orientadores e/ou supervisores de mestrado, doutorado, pós-doutorado e que tenham sido apontados como supervisores do bolsista durante o pós-doutoramento no Anexo I.
- 3.2. O processo seletivo para preenchimento da vaga de Pós-Doutorado no PPGCA obedecerá às orientações contidas na Portaria nº 86 da CAPE, de 03 de julho de 2013.
- 3.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

### **4. REQUISITOS DO CANDIDATO**

Conforme Portaria nº. 86 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPE, do candidato a bolsista exige-se:

- I – Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPE e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;



c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCA.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **5. REQUISITOS DO SUPERVISOR DO CANDIDATO**

O supervisor do candidato a bolsa do PNPd deverá:

- I – Ser credenciado ao PPGCA como docente permanente;
- II – Possuir regime de dedicação exclusiva a UFMS;
- III – Atuar em uma das linhas de pesquisa do PPGCA;
- IV – Possuir produção científica vinculada ao PPGCA.

## **6. OBJETIVO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

Promover a realização de estudos de alto nível, inserindo pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos no PPGCA-UFMS e que contemplem as linhas de pesquisa do Programa.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- I- Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas no projeto de pesquisa e plano de trabalho.
- II- Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido, sejam eles solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela secretaria do PPGCA.
- III- A não entrega da documentação nos prazos devidos implicará na desclassificação do candidato.
- IV- Cumprir todas as normas estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado e orientações contidas na Portaria CAPES nº. 86 de 03 de julho de 2013.
- V- O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa.

## **8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1) e assinada tanto pelo candidato quanto pelo provável supervisor;
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia de certificado de reservista (somente para brasileiros do sexo masculino);
- d) Se estrangeiro, cópia do documento de identificação (passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);



- e) Cópia dos Diplomas de Graduação e de Doutorado (frente e verso), obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou cópia da ata de defesa ou documento equivalente;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Nas inscrições presenciais, os documentos originais serão utilizados para a autenticação das cópias na secretaria do PPGCA;
- h) Inscrições enviadas pelo correio devem obrigatoriamente incluir os documentos descritos nos itens “b até f” autenticados em cartório;
- i) Certidão de quitação eleitoral, obtida em cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) (não serão aceitos comprovantes de votações);
- j) Currículo Lattes documentado (ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os itens pontuados nesta seleção – vide Anexo 2), impresso a partir da Plataforma Lattes – CNPq;
- k) Três cópias do Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho a ser executado durante a vigência da bolsa. O Projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGCA.
- l) Candidatos que se enquadrarem na modalidade “c” (item 4, inciso IV) deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, além dos documentos exigidos nos itens anteriores;
- m) Candidatura de professores substitutos ou com contratos temporários em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, sem prejuízo de suas atividades de docência, dependerá de análise e aprovação do PPGCA.

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 02 a 15 de maio de 2017, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h na secretaria do PPGCA, da UFMS, Campus Campo Grande/MS.

9.1.1. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2. As inscrições também poderão ser efetuadas por via postal, sendo que os documentos deverão chegar à secretaria do programa até o último dia de inscrição (15/05/2017), conforme estabelecido no item 8.1. **Endereço para envio:** Secretaria do PPGCA, FAMEZ, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Av. Senador Filinto Müller, 2443, Cidade Universitária, Caixa Postal 549, CEP 79070-900, Campo Grande, MS.

9.3. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

9.4. A homologação das candidaturas será realizada no dia 17 de maio de 2017 e será divulgada na página eletrônica e na Secretaria do PPGCA.

## 10. SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá:

10.1. Avaliação do Currículo Lattes (Plataforma Lattes) será etapa não presencial realizada para os candidatos que tiverem sua inscrição deferida pela Comissão Avaliadora. Ao candidato que obter a maior pontuação no Currículo Lattes será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão proporcionais. Para a avaliação será utilizada a Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste Edital. Somente os itens comprovados com os documentos entregues serão pontuados.



10.2. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGCA (máximo 10 páginas desconsiderando as referências) será etapa presencial realizada para os candidatos que tiverem sua inscrição deferida pela Comissão Avaliadora. A apresentação e defesa do projeto e plano de trabalho será realizada no dia 29 de maio de 2017, a partir das 8:00 horas, em uma das salas de aula do PPGCA. O candidato terá até 15 minutos para realizar a apresentação da proposta e a banca terá 30 minutos para realizar a arguição do candidato.

10.3. O resultado da avaliação será divulgado até o dia 01 de junho de 2017, na página eletrônica e na Secretaria do PPGCA. A Classificação final será de acordo com a média aritmética das duas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo e o primeiro colocado será convocado para assinar o termo de compromisso, caso recuse seguirá a convocação, respeitando a ordem decrescente de classificação.

10.4. Critérios de desempate:

1º) candidato que obtiver a maior nota na avaliação do Currículo Lattes;

2º) candidato que obtiver a maior nota no projeto de pesquisa.

10.5. O candidato selecionado será convocado após a divulgação do resultado para assumir as atividades junto ao PPGCA.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1. Apresentar Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho não inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGCA.

11.1.2. Não atender a todos os requisitos apresentados no Item 5 deste edital com relação a supervisão.

11.1.3. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.4. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.5. Não comparecer a apresentação e defesa do projeto de pesquisa constante no item 10.2 deste edital.

11.1.6. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.1.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCA/UFMS.

Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - UFMS.  
Fone: +55 67 3345-3645 e-mail: [cianimal.famez@ufms.br](mailto:cianimal.famez@ufms.br)

Campo Grande, 26 de abril de 2017.



## ANEXO I

### **Formulário de Inscrição para Estágio de Pós-Doutoramento (Não abreviar nomes)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalizado: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Cônjuge: \_\_\_\_\_

#### **Candidatos Brasileiros**

R.G. nº \_\_\_\_\_

Data da emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Título de eleitor nº: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

Cert. de reservista nº: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **Candidatos Estrangeiros**

R.N.E. nº: \_\_\_\_\_

Data da emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço 1 (Brasil): \_\_\_\_\_

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

Número/Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço 2 (Exterior): \_\_\_\_\_

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

Número/Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Importante: Destacar se o endereço para envio de correspondência é (1 ou 2) \_\_\_\_\_

**Empresa/Instituição onde trabalha:** \_\_\_\_\_

( ) pública ( ) privada ( ) Outra modalidade: \_\_\_\_\_

( ) ensino ( ) assistência ( ) pesquisa ( ) ONG

Cargo que ocupa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

Número/Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Terá afastamento oficial da Instituição: Sim ( ) Não ( ) Com vencimentos: Sim ( ) Não ( )

Data/início: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Dedicação ao PD: ( ) Integral ( ) Parcial

Curso de Pós-Graduação (Doutorado) - Doutor em: \_\_\_\_\_

Instituição que obteve o título: \_\_\_\_\_

Data/início: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_



Outros Cursos Superiores (Instituição/ local e duração): \_\_\_\_\_

**Linha de Pesquisa do PPGCA:** \_\_\_\_\_

**Supervisor pretendido:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de inscrição:**

- ( ) a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício ou professor substituto;
- ( ) b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com comprovação de endereço residencial no momento da submissão da candidatura;
- ( ) c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, com comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e sem vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 86 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu Currículo Lattes preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Ciente e de acordo. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor do Bolsista junto ao PPGCA

Obs.: Aos candidatos selecionados: qualquer alteração, do nome e do endereço, deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria de Pós-Graduação.



## ANEXO II

### Tabela de Pontuação

<b>Titulação (titulação máxima, não cumulativa) Área CAPES Zootecnia</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Título de Doutor na área, com pós-doutorado na área ou área afim.	80,0	
Título de Doutor na área afim, com pós- doutorado na área ou em área afim.	70,0	
Título de Doutor na área.	60,0	
Título de Doutor em área afim.	50,0	
<b>Projetos de Pesquisa (aprovados, concluídos ou em andamento, comprovado com declaração ou outro documento equivalente) A partir de 2012.</b>	--	--
Coordenação de projeto de pesquisa e/ou bolsa de orientação para mestrado e/ou doutorado aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto.	3,0	
Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	5,0	
Bolsista de programa de fixação de doutores (professor visitante, DCR, RD, CAPES/ CNPq/ Fundações de Apoio, etc.), por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	3,0	
<b>Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, anexar Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo) QUALIS CAPES da Área de Zootecnia avaliação 2015. A partir de 2012.</b>	--	--
Conceito QUALIS A1	15,0	
Conceito QUALIS A2	12,0	
Conceito QUALIS B1	9,0	
Conceito QUALIS B2	6,0	
Conceito QUALIS B3	3,0	
Conceito QUALIS B4	1,0	
<b>Livros, Capítulos de Livros (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário). Apenas últimos 5 anos (considerando 2012)</b>	--	--
Livros publicados, por livro (Livro Publicado ou Organização de Obra Publicada na Área de Zootecnia)	8,0	
Organização de Obra Publicada na área, por livro	3,0	
Capítulos de livros publicados na área, por capítulo	3,0	
<b>Orientações concluídas e aprovadas (comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando) A partir de 2012.</b>	--	--
Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	1,0	
Iniciação Científica	2,0	
Mestrado	6,0	
Doutorado	9,0	
<b>Co-orientações concluídas e aprovadas (comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando) A partir de 2012.</b>	--	--
Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	0,5	
Iniciação Científica	1,0	
Mestrado	2,0	
Doutorado	3,0	
<b>Participação em bancas (comprovado com declaração ou outro documento equivalente) A partir de 2012.</b>	--	--
Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	0,5	
Qualificação de Mestrado	1,0	
Qualificação de Doutorado	2,0	
Mestrado	2,0	
Doutorado	4,0	
<b>Total geral</b>	--	